ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Atualizado em 31 de março de 2021.
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

JSS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ/ME: 13.698.701/0001-98 ("JSSAR")

ADMINISTRADORES DE	_	
CARTEIRAS DE	INFORMAÇÕES	
VALORES MOBILIÁRIOS		
	Nome: SÉRGIO MARTINS GONÇALVES	
	CPF/ME: 662.640.497-00	
	Cargo: Diretor de Gestão	
	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.	
1. Identificação das		
pessoas responsáveis	Nome: HUBERT NAKAMURA	
pelo conteúdo do	CPF/ME: 151.650.068-75	
formulário	Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD	
	Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos,	
	gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à	
	lavagem de dinheiro.	
	_	
1.1. Declarações dos		
diretores responsáveis pela		
administração de carteiras		
de valores mobiliários e		
pela implementação e	Vide Anexo I.	
cumprimento de regras,		
procedimentos e controles		
internos e desta Instrução,		
atestando que:		
a. reviram o formulário		
de referência		
b. o conjunto de		
informações nele contido é		
um retrato verdadeiro,		
preciso e completo da		
estrutura, dos negócios,		
das políticas e das práticas		
adotadas pela empresa		
2. Histórico da		
empresa		

A sociedade foi constituída, em 28 de abril de 2011, sob a denominação de ABMS Participações Ltda.

Em 1º de dezembro de 2011, através do Ato Declaratório nº 12.053, publicado no Diário Oficial da União em 2 de dezembro de 2011, a sociedade obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, atividade regulada à época pela Instrução CVM nº 306/99 ("ICVM 306"), revogada pela Instrução CVM nº 558/2015 ("ICVM 558").

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 21 de agosto de 2015, o controle societário da sociedade foi adquirido pelos atuais sócios, Sarabet AG e Bank J. Safra Sarasin Ltd., com 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) e 0,01% (um centésimo por cento) de participação no capital social, respectivamente, ocasião em que a denominação social também foi alterada para *JSS Administradora de Recursos Ltda*. Desde então, a JSSAR passou a ser uma sociedade subsidiária da J. Safra Sarasin Holding Ltd. ("<u>JSSH</u>"), ora sociedade baseada na Suíça e controladora do Grupo J. Safra Sarasin, que possui atuação global em serviços bancários e financeiros por meio de sociedades controladas pela JSSH ao redor do mundo, e sendo um dos principais líderes globais em tal esfera de negócios ("Grupo J. Safra Sarasin").

Atualmente, a JSSAR atua como gestora de recursos no Brasil, sendo devidamente habilitada pela CVM para tanto, e prestando tais serviços por meio da gestão de carteiras administradas, nos termos da ICVM 558.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Dentre as principais alterações societárias nos últimos 5 (cinco) anos, destaca-se a ocorrida em 21.08.2015, ocasião em que o controle societário da JSSAR foi alienado pelos ex-sócios Altamir Batista Mateus da Silva e Altamir Mateus da Silva aos atuais sócios, Sarabet AG e Bank J. Safra Sarasin Ltd., passando a sociedade a ser denominada como JSS Administradora de Recursos Ltda., e a adotar um novo *business plan* para fins da prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros ("Alteração de Controle").

Adicionalmente, o Sr. Sérgio Martins Gonçalves assumiu, em 21.08.2015, o cargo de diretor responsável pelas atividades de

	administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade junto à CVM.	
b. escopo das atividades	Com a alteração de controle, a JSSAR reformulou seu <i>business plan</i> , e passou a desempenhar as atividades de gestão de carteiras administradas para clientes.	
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: Em decorrência da alteração de controle, a JSSAR contratou novos colaboradores para estruturar as suas atividades de gestão de recursos de terceiros ao longo dos últimos 5 (cinco anos), incluindo, mas não se limitando, à seleção de profissionais para auxiliarem nas atividades de compliance e risco da JSSAR, além daqueles selecionados para fins de auxílio, propriamente, às atividades de gestão de recursos de terceiros. Para tanto, em 28 de abril de 2016, o Sr. Hubert Nakamura assumiu o cargo de diretor responsável pelas atividades relacionadas (i) à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação aplicável, (ii) ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, e (iii) à gestão de riscos, nos termos da ICVM 558. Adicionalmente, durante o ano de 2020, verificou-se a saída de 2 (dois) colaboradores que integravam a equipe de gestão. Recursos Computacionais: Em decorrência da alteração de controle, a JSSAR adotou nova infraestrutura operacional e sistêmica, de forma	
	adequada a atender ao seu porte e às atividades de gestão de recursos de terceiros por si desempenhadas.	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	I políticas e manuais em decorrencia da reformulação de suas regras e	
3. Recursos humanos		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa,		
fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios	2 (dois) sócios.	

b. número de empregados	05 (cinco) empregados.
c. número de	Não há terceirizados contratados.
terceirizados	Nao na tercemzados contratados.
d. lista das pessoas	
naturais que são	
registradas na CVM como	
administradores de	Sérgio Martins Gonçalves (CPF/ME: 662.640.497-00).
carteiras de valores	
mobiliários e atuam	
exclusivamente como	
prepostos ou empregados	
da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos	A JSSAR informa que não há empresa de auditoria independente
auditores independentes,	contratada.
indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação	Não aplicável.
dos serviços	ivao apiicavei.
c. descrição dos	Não aplicável.
serviços contratados	ivao apiicavei.
5. Resiliência	
financeira	
5.1. Com base nas	
demonstrações	
demonstrações financeiras, ateste:	
1	
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com	
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere	
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente	
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR.
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	valores mobiliários foram suficientes para cobrir as despesas operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais
financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos	operacionais da JSSAR. O patrimônio líquido da JSSAR representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais

que trata o § 5º do art. 1º		
desta Instrução		
6. Escopo das		
atividades		
6.1. Descrever		
detalhadamente as		
atividades desenvolvidas		
pela empresa, indicando,		
no mínimo:		
a. tipos e características	A JSSAR é autorizada pela CVM para o exercício da atividade de	
dos serviços prestados	administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor	
(gestão discricionária,	de recursos, nos termos da ICVM 558, de modo que sua atuação é	
planejamento patrimonial,	voltada para a gestão de carteiras administradas para clientes.	
controladoria, tesouraria,		
etc.)		
b. tipos e características		
dos produtos administrados		
ou geridos (fundos de		
investimento, fundos de		
investimento em	A JSSAR atua na administração de carteiras de valores mobiliários por	
participação, fundos de	meio da gestão de carteiras administradas.	
investimento imobiliário,		
fundos de investimento em		
direitos creditórios, fundos de índice, clubes de		
investimento, carteiras		
administradas, etc.)		
c. tipos de valores	As carteiras administradas sob gestão da JSSAR realizam	
'	investimentos exclusivamente em ativos financeiros e valores	
administração e gestão	mobiliários negociados no exterior.	
d. se atua na distribuição		
	A JSSAR não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento	
investimento de que seja	-	
administrador ou gestor	5	
6.2. Descrever		
resumidamente outras		
atividades desenvolvidas		
pela empresa que não		
sejam de administração de		
carteiras de valores		
mobiliários, destacando:		
	A JSSAR somente realiza a atividade de gestão de recursos de	
a. os potenciais conflitos	terceiros, notadamente por meio da gestão de carteiras administradas	
de interesses existentes	de clientes, não realizando qualquer outra atividade no mercado	
entre tais atividades; e	financeiro e/ou de capitais.	

Conforme mencionado anteriormente, a JSSAR faz parte do Grupo J. Safra Sarasin, que possui atuação de *private banking* global por meio de sociedades controladas pela JSSH ao redor do mundo, sendo um dos principais líderes globais em tal esfera de negócios.

Com efeito, as sociedades controladoras e sob controle comum à JSSAR podem desempenhar determinadas atividades nos mercado financeiro e de capitais estrangeiro, tais como (i) gestão de recursos de terceiros (i.e., tanto por meio de fundos de investimento como por carteiras administradas), (ii) distribuição de produtos de investimento, e (iii) intermediação em operações realizadas em bolsas de valores e/ou mercados organizados.

Nesse sentido, a JSSAR, ao prestar os serviços de gestão de carteiras administradas de clientes, poderá (i) adquirir produtos de investimento que sejam emitidos, geridos e/ou distribuídos por outras sociedades do Grupo J. Safra Sarasin, e/ou (ii) realizar operações em bolsa de informações sobre as valores ou mercados organizados no exterior que sejam intermediadas atividades exercidas por por sociedades do Grupo J. Safra Sarasin, sendo que, em tais sociedades controladoras, hipóteses, as respectivas sociedades do Grupo J. Safra Sarasin controladas, coligadas e poderão receber remuneração pelos investimentos realizados pela JSSAR em nome de carteiras administradas de clientes das quais faça os a gestão.

interesses existentes entre De maneira a endereçar os potenciais conflitos de interesse acima exemplificados, através da celebração do respectivo contrato de gestão de carteiras administrada junto à JSSAR, os clientes declaram estar cientes e de acordo com as atividades exercidas pela JSSAR, pelas empresas pertencentes ao Grupo J. Safra Sarasin e com os eventuais conflitos de interesse entre tais atividades e os serviços prestados pela JSSAR no âmbito do respectivo contrato, inclusive, quanto à possibilidade de tais empresas receberem remuneração em decorrência dos investimentos realizados para as respectivas carteiras administradas.

> Não obstante, toda e qualquer vantagem e/ou benefício que venha a ser recebido pela JSSAR em decorrência das situações que envolvam as sociedades do Grupo J. Safra Sarasin nos termos descritos acima e que envolvam as carteiras administradas de clientes por si geridas. tais como, exemplificativamente, rebates de receitas pelos serviços prestados por aquelas sociedades nas situações acima, deverá ser revertida e/ou transferida, conforme o caso, à respectiva carteira gerida pela JSSAR.

b. sob controle comum ao administrador е potenciais conflitos de tais atividades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas

geridos pela empresa,		
fornecendo as seguintes		
informações:		
	<u>Carteiras de Valores Mobiliários</u> : 80 (oitenta)	
a. número de	Fundos de Investimento: 0 (zero)	
investidores (total e dividido		
entre fundos e carteiras	Investidores Qualificados: 75 (setenta e cinco)	
destinados a investidores	Investidores Não-Qualificados: 5 (cinco), todos constituídos como	
qualificados e não	pessoas naturais.	
qualificados)		
	Total: 80 (oitenta)	
b. número de		
investidores, dividido por:		
i. pessoas naturais	40 (quarenta)	
ii. pessoas jurídicas (não		
financeiras ou	40 (quarenta)	
institucionais)	,	
iii. instituições		
financeiras	0 (zero)	
iv. entidades abertas de		
previdência complementar	0 (zero)	
v. entidades fechadas		
de previdência	0 (zero)	
complementar	0 (2010)	
vi. regimes próprios de		
previdência social	0 (zero)	
	0 (zero)	
	0 (2610)	
	0 (7070)	
, ,	0 (zero)	
arrendamento mercantil		
ix. clubes de	0 (zero)	
investimento		
x. fundos de	0 (zero)	
investimento		
xi. investidores não	0 (zero)	
residentes	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
xii. outros (especificar)	0 (zero)	
	Total de recursos de investidores qualificados: R\$ 1.553.000.492,00	
c. recursos financeiros	(um bilhão quinhentos e cinquenta e três milhões quatrocentos e	
sob administração (total e	noventa e dois reais).	
dividido entre fundos e		
carteiras destinados a		
investidores qualificados e	(um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e oito	
não qualificados)	reais).	

Total de recursos financeiros sob administração: R\$ 1.554.284.690,00 (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). d. recursos financeiros sob administração: R\$ 1.554.284.690,00 sob administração (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta aplicados em ativos financeiros no exterior Cliente 1: R\$ 180.764.007,00 (cento e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
d. recursos financeiros sob administração: R\$ 1.554.284.690,00 sob administração (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). Cliente 1: R\$ 180.764.007,00 (cento e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
d. recursos financeiros sob administração: R\$ 1.554.284.690,00 sob administração (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro molecular e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro molecular e quatro molecul
sob administração (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
sob administração (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta aplicados em ativos financeiros no exterior Cliente 1: R\$ 180.764.007,00 (cento e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
aplicados em ativos financeiros no exterior Cliente 1: R\$ 180.764.007,00 (cento e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
financeiros no exterior Cliente 1: R\$ 180.764.007,00 (cento e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
<u>Cliente 1</u> : R\$ 180.764.007,00 (cento e oitenta milhões setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais); <u>Cliente 2</u> : R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
sessenta e quatro mil e sete reais); <u>Cliente 2</u> : R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
Cliente 2: R\$ 120.431.084,00 (cento e vinte milhões quatrocentos e
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
11.11
trinta e um mil oitenta e quatro reais);
Cliente 3: R\$ 113.794.162,00 (centro e treze milhões setecentos e
noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais);
Cliente 4: R\$ 98.022.253,00 (noventa e oito milhões vinte e dois mil
duzentos e cinquenta e três reais):
e. recursos financeiros Cliente 5 R\$ 91 136 938 00 (noventa e um milhões cento e trinta e
sob administração de cada seis mil novecentos e trinta e oito reais);
um dos 10 (dez) maiores Cliente 6: R\$ 60.158.201,00 (sessenta milhões cento e cinquenta e
clientes (não é necessário oito mil duzentos e um reais);
identificar os nomes) Cliente 7: R\$ 48.319.006,00 (quarenta e oito milhões trezentos e
dezenove mil e seis reais);
Cliente 8: R\$ 47.532.474,00 (quarenta e sete milhões quinhentos e
trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais);
Cliente 9: R\$ 45.792.680,00 (quarenta e cinco milhões setecentos e
noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais);
Cliente 10: R\$ 36.674.569,00 (trinta e seis milhões seiscentos e
setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais).
f. recursos financeiros
sob administração, dividido
entre investidores:
R\$ 421.346.556,00 (quatrocentos e vinte e um milhões trezentos e
quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
ii. pessoas jurídicas (não R\$ 1.132.938.134,00 (um bilhão cento e trinta e dois milhões
financeiras ou novecentos e trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais)
institucionais) / / / / / / / / / / / / / / / / / / /
iii. instituições 0 (zero)
financeiras
iv. entidades abertas de 0 (zero)
previdência complementar
v. entidades fechadas
de previdência 0 (zero)
complementar
vi. regimes próprios de
previdência social 0 (zero)
vii. seguradoras 0 (zero)

viii. sociedades de	
capitalização e de	0 (zero)
arrendamento mercantil	
ix. clubes de	
investimento	0 (zero)
x. fundos de	
investimento	0 (zero)
xi. investidores não	
residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos	0 (2010)
recursos financeiros sob	
administração, dividido	
entre:	NI/A
a. ações	N/A
b. debêntures e outros	
títulos de renda fixa	N/A
emitidos por pessoas	
jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa	
emitidos por pessoas	N/A
jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de	N/A
investimento em ações	IN/A
e. cotas de fundos de	
investimento em	N/A
participações	
f. cotas de fundos de	
investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de	
investimento em direitos	N/A
creditórios	
h. cotas de fundos de	
investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros	
fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de	N/A
mercado)	
k. outros valores	N/A
mobiliários	
I. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	R\$ 1.554.284.690,00 (um bilhão quinhentos e cinquenta e quatro
	milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais)
6.5. Descrever o perfil dos	Não aplicável a administradores de carteiras de valores mobiliários
gestores de recursos das	registrados na categoria gestor de recursos.
carteiras de valores	5 5 5

mobiliários nas quais o administrador exerce	
atividades de	
administração fiduciária	
aummistração nuuciana	A JSSAR ressalta que atua como administradora de carteiras de valores mobiliários, notadamente por meio da gestão de carteiras
6.6. Fornecer outras	administradas para clientes constituídos como investidores
informações que a	qualificados e/ou profissionais, para fins de atendimento às definições
empresa julgue relevantes	Instrução CVM n.º 539, de 13.11.2013, conforme alterada, de modo
	que tais carteiras de valores mobiliários realizam aplicações
	exclusivamente em ativos financeiros no exterior.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo	
econômico em que se	
insere a empresa,	
indicando:	
	Controlador Direto
	<u>Denominação Social</u> : Sarabet AG
	<u>CNPJ/ME</u> : 23.185.027/0001-00
	Objeto Social: sociedade domiciliada no exterior (Suíça) cuja principal
	atividade econômica é a atuação como holding de instituições não-
a. controladores diretos	financeiras.
e indiretos	
	Controlador Indireto:
	<u>Denominação Social</u> : Bank J. Safra Sarasin AG.
	<u>CNPJ/ME</u> : 23.259.913/0001-22
	Objeto Social: instituição financeira domiciliada no exterior (Suíça).
b. controladas e	A JSSAR não possui sociedades controladas ou coligadas.
coligadas	
' '	A JSSAR não possui participações em outras sociedades do Grupo J.
empresa em sociedades do	Safra Sarasin.
grupo	
	As seguintes empresas participam no capital social da JSSAR: (i)
d. participações de	Sarabet AG com 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove
sociedades do grupo na	centésimos por cento), e (ii) Bank J. Safra Sarasin com 0,01% (um
empresa	centésimo por cento). Ambas as empresas estão identificadas no
	subitem (a) acima, e fazem parte do Grupo J. Safra Sarasin.
	Não há sociedades sob controle comum constituídas no Brasil. Para
o sociodadas ash	informações acerca das sociedades sob controle comum em relação
e. sociedades sob	à JSSAR e que sejam baseadas no exterior, favor consultar o
controle comum	organograma do Grupo J. Safra Sarasin, disponível para consulta em:
	Annual Report I 2020 (vide página 52).

7.2. Caso a empresa	
deseje, inserir	
organograma do grupo	
econômico em que se	O organograma do grupo econômico do J. Safra Sarasin, disponível
insere a empresa, desde	para consulta em: Annual Report I 2020.
que compatível com as	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
informações apresentadas	
no item 7.1.	
8. Estrutura	
operacional e	
administrativa	
8.1. Descrever a estrutura	
administrativa da empresa,	
conforme estabelecido no	
seu contrato ou estatuto	
social e regimento interno,	
identificando:	
	Conforme identificado no artigo 9º do Contrato social da JSSAR, a
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria é composta por 2 (dois) diretores estatutários, sendo o órgão de representação legal da JSSAR, que tem como atribuição representar a JSSAR, podendo, nos limites de suas atribuições e poderes, por resolução dos Sócios, nomear e constituir procuradores para agir sempre em conjunto de (2) dois procuradores ou um procurador com um diretor estatutário da JSSAR.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A JSSAR não estabelece comitês técnicos relacionados às atividades de gestão de recursos.
3	Conforme estipulado na Cláusula 14ª do Contrato Social da JSSAR ao
	Sr. Sérgio Martins Gonçalves, Diretor-Presidente, compete atuar como diretor responsável pela administração e gestão de carteira de valores mobiliários.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	da JSSAR, ao Sr. Hubert Nakamura, diretor sem designação especial,

8.2. Caso a empresa		
deseje, inserir organograma		
da estrutura administrativa		
da empresa, desde que	N/A	
compatível com as		
informações apresentadas		
no item 8.1.		
8.3. Em relação a cada um		
dos diretores de que tratam		
·		
os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e		
dos membros de comitês		
da empresa relevantes		
para a atividade de		
administração de carteiras		
de valores mobiliários,		
indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Sérgio Martins Gonçalves	Hubert Nakamura
b. idade	58	46
c. profissão	Administrador de empresas	Administrador de empresas
d. CPF ou número do		. tanimisa addi do omproduo
	662.640.497-00	151.650.068-75
passaporte	D:::-4-:: d- O4°	Diagton de Occasiliano de Diagton de DI D
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD.
f. data da posse	05.06.2020	05.06.2020
g. prazo do mandato	05.06.2021	05.06.2021
h. outros cargos ou		
funções exercidas na	Diretor Presidente	Não há.
empresa		
8.4. Em relação aos		
diretores responsáveis pela		
administração de carteiras	Sérgio Martins Gonçalves	
de valores mobiliários,		
fornecer:		
a. currículo, contendo as		
seguintes informações:	D. O. I	
	_	ance – Finanças Corporativas e Gestão
	- Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE) – Fundação Getúlio	
	Vargas – Rio de Janeiro – 199	4
i. cursos concluídos;		
	Graduação em Administraçã	ão de Empresas – Federação das
	Faculdades Celso Lisboa – Rid	o de Janeiro – 1985
	Administrador de Carteira d	e Valores Mobiliários - Ato declaratório
	CVM nº 13.555, de 14.3.2014.	
ii. aprovação em exame		ários - Ato declaratório CVM nº 13.688,
de certificação profissional	de 30.5.2014.	and the decidrations of the notion,
	46 30.3.2014.	

iii. principais experiências profissionais	
durante os últimos 5 anos,	
indicando:	
nome da empresa	JSS Administradora de Recursos Ltda.
	<u>Cargo</u> : Diretor-Presidente e Diretor de Gestão
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Funções</u> : Diretor responsável pela administração e gestão de carteira de valores mobiliários.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administradora de carteira de valores mobiliários.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Agosto de 2015 Saída: Atual
	J. Safra Sarasin Asset Management S/A (Panama)
nome da empresa	Bank J Safra Sarasin Ltd.
• cargo e funções	Cargo: Superintendente-Executivo
inerentes ao cargo	Funções: Responsável pelos clientes brasileiros da equipe de Asset Management.
• atividade principal da	
empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira
• datas de entrada e	Entrada: Abril de 2013
saída do cargo	Saída: Fevereiro de 2016
nome da empresa	Banco Safra de Investimentos S.A. (de 05/1991 – 02/2013)
	Cargo: Superintendente Executivo
	Funções: Responsável pela Gestão de Carteiras - Private Banking no
	Brasil Wealth Management
	Principais atribuições:
 cargo e funções inerentes ao cargo 	 ✓ responsável pela implantação do Segmento de Private Banking a partir de 2002, chegando a 08 plataformas com 85 Bankers atingindo R\$17 Bi em depósitos;
	✓ coordenou a segmentação da alta renda, estruturando o segmento
	com a contratação de 78 Gerentes;
	✓ responsável pela Gestão das Carteiras de Terceiros (Clientes) no Segmento de Private Banking - Wealth Management;
	 ✓ desenvolvimento e implantação da estratégia na alocação de curto,
	médio e longo prazo das carteiras descritas acima;
	✓ coordenação do Comitê de Alocação de Produtos nas Carteiras de
	Terceiros (Clientes, com alternativas de alocação "tailor made";

	 ✓ participação no desenvolvimento de Produtos e apoio aos Gerentes Comerciais na distribuição com visitas a grandes Clientes; ✓ desenvolvimento de Portfolios Sugeridos (Perfil Conservador, Moderado e Agressivo); ✓ desenvolvimento do Sistema de Gestão (SGP) para o segmento de Private Banking, o qual monitora o risco das Carteiras real time, conforme a alocação destas contra o suitability do Cliente; ✓ representante do Banco Safra S.A. em entidades de classe como ANBIMA e FEBRABAN; ✓ de 2007 a 2012 participou da Comissão de Private Banking da ANBIMA, atuando na elaboração e implantação do Código de Autorregulação para o segmento no Brasil. ✓ total de recursos geridos nas carteiras de terceiros (Clientes) em torno de R\$17 bilhões no mercado local.
atividade principal da	·
empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira
• datas de entrada e	Entrada: Maio de 1991.
saída do cargo	Saída: Fevereiro de 2013.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Hubert Nakamura
a. currículo, contendo as	
seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	 M.B.A. com Ênfase em Comércio Exterior – 2000, FGV – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ Graduação em Administração com Ênfase em Comércio Exterior - 1998 FASP – Faculdades Associadas de São Paulo, São Paulo, SP
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	JSS Administradora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções</u> : Supervisionar e coordenar as áreas de <i>compliance</i> (incluindo as atividades de prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e gestão de risco. Diretor responsável pela gestão de risco e pela

	implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
experiências ocorreram	Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários. Entrada: Abril de 2016
saída do cargo	Saída: Atual
nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
	Cargo: Coordenador de Operações Private Bank Funções: Após atuar por mais de oito anos no exterior, entre as unidades de Bahamas e Ilhas Cayman, retornou ao Brasil para gerenciar a área de middle office, equipe composta por treze colaboradores. Suporte ao Gerente de Operações Especiais na supervisão e coordenação das atividades de back office, coletando e organizando toda a documentação requerida para as transações a serem processadas junto às agências e subsidiária do Bradesco localizadas em Nova Iorque, Ilhas Cayman e Luxemburgo. Tal transações incluíam, mas não se limitavam a empréstimos e pledges, wire transfers, commercial papers, fixed rate notes, compra/venda de equities, bonds, options, structure notes, certificate of deposits, mutual funds, NDFs, DFOs, commodities, e outras transações de derivativos. Suas principais atividades eram:
cargo e funções inerentes ao cargo	 ✓ interagir com os Gerentes de Relacionamento focando na resolução de pendências relativos à documentação de abertura de contas de pessoa física ou jurídica no exterior, em cumprimento às Políticas de Conheça o Seu Cliente / Prevenção à Lavagem de Dinheiro / Regulamentos de Compliance, securities delivery/receiving free of payment, e esclarecimentos sobre Corporate Actions; ✓ responder os relatórios do Compliance Officer, dos auditores internos ou externos, esclarecendo qualquer ponto que não esteja de acordo com os procedimentos e políticas internas do banco; ✓ trabalhar em conjunto com o Gerente de Projetos no aprimoramento de um novo software da Oracle chamado FlexCube Private Banking System, uma plataforma de transações de clientes que integra a área de front e back office na gestão das operações; ✓ desenvolver juntamente com as empresas de consultoria novas estratégias e soluções de problemas do Projeto FlexCube abrangendo as atividades de PDP (Project Definition Phase),

	FS (Functional Specifications), SIT (System Integration Test), UAT (User Acceptance Test), Migration Phase, e treinamento; ✓ atender reuniões com outros departamentos ou empresas de consultoria envolvendo o Projeto FlexCube, discutindo problemas operacionais e técnicos, avaliando a melhor solução para atingir os objetivos da organização e do projeto; e ✓ acompanhar o Gerente de Projetos informando-o sobre todos os eventos a serem reportados nas reuniões de PMO (Project Management Office).
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira Entrada: Setembro de 2010
 datas de entrada e saída do cargo 	Saída: Maio de 2015
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de risco é também responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade	
de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item	Não aplicável. A JSSAR não atua como distribuidora de cotas de fundos de investimento.
8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A

:	NI/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame	N/A
de certificação profissional	
iii. principais	
experiências profissionais	N/A
durante os últimos 5 anos,	
indicando:	
nome da empresa	N/A
• cargo e funções	N/A
inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da	
empresa na qual tais	N/A
experiências ocorreram	
datas de entrada e	
saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações	
sobre a estrutura mantida	
para a gestão de recursos,	N/A
incluindo:	
moralitao.	A Equipe de Gestão possui 04 (quatro) profissionais, incluindo o
a. quantidade de	Diretor de Gestão.
'	Difetor de Gestao.
profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela (a) análise e avaliação de investimentos, (b) realização do monitoramento dos mercados nos quais as carteiras administradas sob gestão da JSSAR investem, (c) avaliação e elaboração de relatórios relativos às rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento em nome das carteiras sob gestão, observados os termos dos contratos celebrados entre a JSSAR e os clientes titulares das respectivas carteiras administradas.
	Sistemas: planilhas proprietárias e softwares desenvolvidos pelo, ou licenciados ao, Grupo J. Safra Sarasin. Rotina e Procedimentos: De forma geral, a rotina da equipe de gestão
c. os sistemas de	de recursos compreende o acompanhamento do mercado financeiro
informação, as rotinas e os	doméstico e internacional, através de relatórios econômicos de
procedimentos envolvidos	gestoras, eventos e sites de notícias. Adicionalmente, a Equipe de
	Gestão realiza discussões constantes sobre os cenários macro e
	microeconômicos com base no acompanhamento das informações
	acima, sendo que o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de
T. Control of the Con	Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração,

	diversificação e posição a serem sugeridas e alinhadas junto aos clientes que mantêm carteiras administradas sob gestão da JSSAR,
	bem como discutem e avaliam as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão da JSSAR.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Ademais, o Manual de Compliance trata de questões relacionadas à competência do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sua forma de atuação, bem como quanto às políticas de segurança da informação e de treinamento, plano de contingência e o tratamento às situações que envolvam conflitos de interesses. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance no website da JSSAR.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A JSSAR não se utiliza de sistemas proprietários ou de terceiros para monitoramento de compliance, sendo certo que a equipe de compliance, no entanto, faz uso de ferramentas e controles disponibilizados por terceiros (por exemplo, world-check list como parte da verificação de clientes no âmbito de seus processos de "Conheça seu Cliente", "Conheça seu Colaborador" e "Conheça seu Parceiro") e de planilhas internas para mapeamento de todas as rotinas e procedimentos internos e regulatórios que lhe permitem o eficaz cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance e demais políticas internas.

Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance e o Manual de Prevenção à "Lavagem" de Dinheiro e Anticorrupção ("Manual de PLD"), disponíveis no website da JSSAR.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam substancialmente no Manual de Compliance, e na ICVM 558, dentre eles:

- → Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance e demais políticas escritas da JSSAR;
- → Levar quaisquer casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à atividade da JSSAR, tais como a suspeita de operações financeiras e não financeiras que possam envolver atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, e incorporação de ganhos de maneira ilícita, para apreciação dos administradores da JSSAR;
- → Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações à legislação em vigor;
- → Encaminhar aos órgãos de administração da JSSAR, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para sanálas; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da JSSAR;
- → Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Código de Ética e de outras política e manuais da JSSAR, elaborando sua revisão periódica;
- → Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Compliance;
- → Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Compliance ou nos demais

- documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;
- → Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- → Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- → Definir e aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores; e
- → Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:
 - a. Investimentos pessoais (vide Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores е Pela Própria Sociedade);
 - b. Transações financeiras com clientes fora do âmbito da JSSAR;
 - c. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;
 - d. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;
 - e. Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou
 - f. Participações em alguma atividade política.

Na estrutura da JSSAR, o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.

d. а forma como empresa garante executado pelo setor

Além descumprimento, suspeita indício disso, ou a descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de a Compliance ou das demais normas aplicáveis às atividades da JSSAR independência do trabalho por qualquer de seus colaboradores deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, o qual avaliará o caso concreto e poderá, em determinadas circunstâncias, aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de Compliance após consultar o departamento de Recursos Humanos do Grupo J. Safra Sarasin, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.

8.10.Fornecer informações sobre a estrutura mantida

para a gestão de riscos,	
incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos clientes. Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos disponível no website da JSSAR.
	<u>Sistemas</u> : softwares desenvolvidos pelo, ou licenciados ao, Grupo J. Safra Sarasin.
	Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da JSSAR e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Como regra geral, a área de risco da JSSAR realiza um monitoramento diário dos riscos das carteiras administradas por si geridas através dos sistemas disponibilizados pelo Grupo J. Safra Sarasin, notadamente em relação aos principais riscos relacionados aos ativos que componham as referidas carteiras administradas. Com o auxílio dos referidos sistemas são gerados relatórios diários para controle de liquidez das carteiras administradas, compreendendo informações relevantes da carteira, tais como transações a liquidar, posição em caixa e estoques de ativos etc.
	Adicionalmente, a área de gestão de risco é responsável pela elaboração de relatório mensal de exposição a risco de cada carteira administrada sob sua gestão, bem como pelo encaminhamento dos relatórios ao Diretor de Gestão em frequência, igualmente, mensal.
	Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos disponível no <i>website</i> da JSSAR.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da JSSAR, a área de gestão de risco e, portanto, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.

B.11. Fornecer informações	
sobre a estrutura mantida	
para as atividades de	
tesouraria, de controle e	
processamento de ativos e	
da escrituração de cotas,	
incluindo:	
a. quantidade de	
profissionais	N/A
-	
b. os sistemas de	N/A
informação, as rotinas e os	N/A
procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um	
responsável pela área e	N/A
descrição de sua	
experiência na atividade	
8.12.Fornecer informações	
sobre a área responsável	Não se aplica, a JSSAR não realiza a distribuição de cotas de fundos
pela distribuição de cotas	
de fundos de investimento,	de investimento sob gestão.
incluindo:	
a. quantidade de	
profissionais	N/A
b. natureza das	
atividades desenvolvidas	N/A
pelos seus integrantes	
c. programa de	
treinamento dos	
profissionais envolvidos na	N/A
distribuição de cotas	
d. infraestrutura	
disponível, contendo	NI/A
relação discriminada dos	IN/A
equipamentos e serviços	
utilizados na distribuição	
e. os sistemas de	
informação, as rotinas e os	N/A
procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras	
informações que a	N/A
empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da	
empresa	
9.1. Em relação a cada	A JSSAR cobra uma taxa de administração expressa em percentuais
serviço prestado ou	equivalentes a, em regra, uma banda entre 0,35% e 0,80% ao ano
1	sobre o patrimônio líquido das carteiras administradas sob gestão da

descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	JSSAR. A JSSAR não cobra taxas de performance pelo desempenho das carteiras administradas sob sua gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixasb. taxas de performance	100% N/A
c. taxas de ingresso d. taxas de saída	N/A N/A
e. outras taxas 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para a categoria Gestor de Recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Praticamos a constante meta de em operações que envolvam custos de corretagem e ou demais custos de transação com ativos mobiliários, a obter-se a melhor relação possível entre custo e qualidade do serviço prestado. Serão realizadas periódicas avaliações em relação as instituições envolvidas, de forma a analisar quais pontos podem ser passiveis de melhoria, ou nos quais observamos margem para ganho de eficiência.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A JSSAR não pratica acordos de <i>soft dollar</i> . Adicionalmente, os Colaboradores da JSSAR não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Excepcionalmente, os Colaboradores da JSSAR poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD apenas nos seguintes casos:

- (a) refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;
- (b) material publicitário ou promocional (até um valor de R\$500,00) distribuídos no curso normal dos negócios;
- (c) qualquer presente ou benefício com valor superior a R\$ 500,00 habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum;
- (d) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$ 500,00;
- (e) presente de família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador só poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

A Política de Contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres ("Política de Contingência") da JSSAR formaliza a definição do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) adotado, entendido como o processo de gestão da capacidade de conseguir manter um nível de funcionamento adequado até o retorno à situação normal, após a ocorrência de incidentes ou interrupções (rupturas) anormais na condução de suas atividades, inclusive em caso de eventos de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem (atentados terroristas).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados Numa eventualidade de ocorrência de interrupção das atividades, a Área de Gestão de Risco e Compliance comunicará imediatamente o Diretor de Gestão e os demais colaboradores, colocando em prática os procedimentos do PCN. A Área de Gestão de Risco e Compliance será a guardiã deste processo, bem como a responsável por: a) promover a atualização anual do PCN; b) gerenciar semestralmente os testes do PCN e emitir relatório com os resultados; c) elaborar relatório pós-crise mencionando os danos ocorridos, os impactos financeiros causados, e medidas de melhoria.

De modo geral, a JSSAR estabeleceu os seguintes procedimentos em seu PCN:

• <u>Definição da área responsável pela infraestrutura de Tecnologia da</u> Informação A Área de Gestão de Risco e Compliance será a responsável pelo conhecimento, soberania, autonomia e independência para atuar nos casos de incidentes ou interrupções anormais na condução das atividades da JSSAR.

• <u>Canal de Comunicação Imediato entre todos os Colaboradores,</u> Clientes e Parceiros <u>Comerciais</u>

A JSSAR possui canal imediato de comunicação, por mais de uma alternativa, entre todos os colaboradores e os Clientes através de redes sociais, telefonia e correio eletrônico. No momento, a JSSAR não possui nenhum fundo de investimento sob sua gestão. Caso no futuro venha possuir, contratará somente os serviços de parceiros comerciais (administrador, custodiante e auditor) que adotem práticas e procedimentos adequados de Política de Contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres.

Acesso Remoto a todos os arquivos digitais da rede

Atualmente, a JSSAR mantém 2 (dois) servidores, sendo um servidor principal localizado no mesmo prédio do escritório, e um segundo servidor back-up em local totalmente apartado do escritório. Em caso de situações de crise (exemplo greves, manifestações de rua etc.) que impeçam o acesso dos colaboradores às instalações físicas do escritório, os colaboradores da JSSAR acessarão o servidor principal de forma remota de suas residências, ou de locais diversos do local de trabalho, através de desktops ou notebooks, todos os arquivos da rede. Num cenário de crise, onde haverá a indisponibilidade total do site principal e do acesso às informações armazenadas no servidor principal, por razões decorrentes de eventos de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem (atentados terroristas), os colaboradores da JSSAR acessarão o servidor back-up de forma remota de suas residências, ou de locais diversos do local de trabalho, através de desktops ou notebooks, todos os arquivos da rede. Isso permitirá a continuidade das atividades da JSSAR em qualquer local com acesso à Internet imediatamente após eventual dano às suas instalações físicas.

Replicação do ambiente de TI

Todo o ambiente de TI que suporta os arquivos digitais da JSSAR possui procedimento de back-up automático, sendo todas as informações do servidor principal do escritório replicadas diariamente para o servidor back-up, que se encontra em local diferente do servidor principal.

Plano de Recuperação

Tem o propósito de definir um guia de recuperação e restauração das funcionalidades afetadas que suportam o processo de tomada de decisões de investimentos, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível. Assim, cabe a Área de Gestão de Riscos e Compliance desenvolver relatório acerca dos danos ocorridos, percentual das atividades afetadas, impactos financeiros, sugerindo ainda medidas a serem tomadas de modo a possibilitar que as atividades voltem a ser executadas normalmente. Tal relatório deverá ser submetido ao Diretor de Gestão que, em conjunto com a Área de Gestão de Riscos e Compliance, promoverá as iniciativas cabíveis para o retorno à normalidade com a maior brevidade possível. Após o retorno à normalidade, na tentativa de evitar incidentes da mesma qualidade, a JSSAR estudará procedimentos preventivos a serem implementados e incluídos neste Plano de Continuidade de Negócios.

Impedimento dos Diretores da JSSAR

Na hipótese de impedimento do Diretor de Gestão por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto (devidamente registrado junto à CVM) deverá assumir a referida responsabilidade, devendo a CVM ser comunicada, por escrito, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da sua ocorrência.

• Treinamento aos Colaboradores

Cabe a Área de Gestão de Riscos e Compliance, realizar o treinamento dos colaboradores da JSSAR sobre o tema, através de divulgação da Política de Contingência, de comunicados periódicos via e-mail e de participação em reuniões.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

controles internos para a Item facultativo para a categoria Gestor de Recursos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de

cumprimento das normas A JSSAR não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento específicas de que trata o sob sua gestão.

investimento de que seja		
administrador ou gestor		
10.7.Endereço da página		
do administrador na rede		
mundial de computadores		
na qual podem ser	www.jssadm.com.br	
encontrados os		
documentos exigidos pelo		
art. 14 desta Instrução		
11. Contingências		
11.1. Descrever os		
processos judiciais,		
administrativos ou arbitrais,		
que não estejam sob sigilo,		
em que a empresa figure	Não há.	
no polo passivo, que sejam		
relevantes para os		
negócios da empresa,		
indicando:		
indicarido.	Não há.	
a. principais fatos	Nao na.	
b. valores, bens ou	Não há.	
direitos envolvidos		
11.2 .Descrever os		
processos judiciais,		
administrativos ou arbitrais,		
que não estejam sob sigilo,		
em que o diretor		
responsável pela	Não há.	
administração de carteiras		
de valores mobiliários		
figure no polo passivo e		
que afetem sua reputação		
profissional, indicando:		
a. principais fatos	Não há.	
b. valores, bens ou	itao na.	
direitos envolvidos	Não há.	
11.3.Descrever outras		
contingências relevantes	Não há.	
não abrangidas pelos itens		
anteriores		
11.4.Descrever		
condenações judiciais,	Não houve.	
administrativas ou arbitrais,		
transitadas em julgado,		
prolatadas nos últimos 5		

(cinco) anos em processos	
que não estejam sob sigilo,	
em que a empresa tenha	
figurado no polo passivo,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
•	IN/A
,	N/A
direitos envolvidos	
11.5.Descrever	
condenações judiciais,	
administrativas ou arbitrais,	
transitadas em julgado,	
prolatadas nos últimos 5	
(cinco) anos em processos	
que não estejam sob sigilo,	
em que o diretor	Não há.
responsável pela	INAU IIA.
administração de carteiras	
de valores mobiliários	
tenha figurado no polo	
passivo e tenha afetado	
seus negócios ou sua	
reputação profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou	
direitos envolvidos	N/A
12. Declarações	
adicionais do diretor	
	Vide Anexo II
	VIGE ATTEXO II
administração,	
atestando:	
a. que não está	
inabilitado ou suspenso	
para o exercício de cargo	
em instituições financeiras	
e demais entidades	
autorizadas a funcionar	
pela CVM, pelo Banco	N/A
Central do Brasil, pela	· ··· ·
Superintendência de	
Seguros Privados –	
SUSEP ou pela	
Superintendência Nacional	
de Previdência	
Complementer DDEVIC	
Complementar – PREVIC	

b. que não foi	
condenado por crime	
falimentar, prevaricação,	
suborno, concussão,	
peculato, "lavagem" de	
dinheiro ou ocultação de	
bens, direitos e valores,	
contra a economia popular,	
a ordem econômica, as	
relações de consumo, a fé	
-	N/A
pública ou a propriedade	
pública, o sistema	
financeiro nacional, ou a	
pena criminal que vede,	
ainda que	
temporariamente, o acesso	
a cargos públicos, por	
decisão transitada em	
julgado, ressalvada a	
hipótese de reabilitação	
c. que não está	
impedido de administrar	
seus bens ou deles dispor	N/A
em razão de decisão	
judicial e administrativa	
d. que não está incluído	
no cadastro de serviços de	N/A
proteção ao crédito	
e. que não está incluído	
em relação de comitentes	
inadimplentes de entidade	N/A
administradora de mercado	
organizado	
f. que não tem contra si	
títulos levados a protesto	N/A
g. que, nos últimos 5	
(cinco) anos, não sofreu	
punição em decorrência de	
atividade sujeita ao	
controle e fiscalização da	
CVM, do Banco Central do	N/A
Brasil, da Superintendência	
de Seguros Privados – SUSEP ou da	
Superintendência Nacional	

de Previdência Complementar – PREVIC	I
h. que, nos últimos 5	+
(cinco) anos, não foi	
acusado em processos	;
administrativos pela CVM,	,
pelo Banco Central do	,
Brasil, pela	l
Superintendência de	:
Seguros Privados -	
SUSEP ou pela	l
Superintendência Nacional	
de Previdência	l
Complementar – PREVIC	

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26.03.2015, conforme alterada ("Instrução CVM 558/15"), da **JSS Administradora de Recursos Ltda.**, declaram, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da JSS Administradora de Recursos Ltda.; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **JSS Administradora de Recursos Ltda.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 31 de março de 2021.

Original assinado se encontra na sede da JSS Administradora de Recursos Ltda.

SÉRGIO MARTINS GONÇALVES

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

HUBERT NAKAMURA

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **JSS Administradora de Recursos Ltda.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de março de 2021.

Original assinado se encontra na sede da JSS Administradora de Recursos Ltda.

Sérgio Martins Gonçalves

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários